



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

Gabinete do Prefeito

LEI Nº282/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL PARA ABRIGAR A PASTORAL DA SAÚDE

Sul.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica
do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel
para abrigar a Pastoral da Saúde, até 31 de dezembro de 2004, pelo valor de
R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, tendo como contrapartida a prestação
de serviços à comunidade carente do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 15 de Agosto de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete